



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº. 5.189, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre alteração da Lei nº 4.803, de 30 de agosto de 2019, que trata sobre Cessão de Uso de terreno à Igreja Evangélica Assembleia de Deus e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para a realização da totalidade da edificação determinada na Lei Municipal nº. 4.803, de 30 de agosto de 2019, referente ao lote de terras sob nº 01, da quadra 08, com área de 672,00 m², por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de abril de 2023.

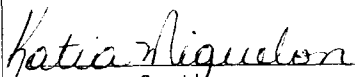


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal

FOLHA DE LONDRINA e
DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Em 20 / 04 / 2023



Katia Niquelon
Servidora



PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento,
Inovação, Trabalho e Renda